

**DECRETO Nº 30.260**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das  
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo  
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de  
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do  
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de  
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do  
Município, Controlador Geral do Município, Coordenador Executivo,  
Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar e Procurador."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.245/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6247 de 05/02/21

